

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIII

N.º 033

15/02/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Ricardo Vélez Rodríguez

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Mário Augusto Ronconi

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Mariana Cristina Monteiro Milani

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC

Miriam de Fátima Cruz (Chefia)
Carla Siqueira da Silva
Renata Faria Moreira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 65 (sessenta e cinco) páginas
contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO

PROAD, PROGRAD, VCE, ISC, FCB, GLC, REN/IHS.....02

SEÇÃO II

PORTARIAS.....12

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES PROGEPE.....28

SEÇÃO III

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....29

EDITAIS:

ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL COM ÊNFASE EM DIREITO DE FAMÍLIA.....30

ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL COM ÊNFASE EM DIREITO EMPRESARIAL.....35

ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL COM ÊNFASE EM DIREITO PRIVADO.....40

ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLE DE INFECÇÃO EM ASSISTÊNCIA À SAÚDE.....45

DOUTORADO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS.....55

COMISSÃO ELEITORAL DO INSTITUTO DE BIOLOGIA.....65

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, N.º 03 de 12 de fevereiro de 2019.

O Pró-Reitor de Administração, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** o servidor **RAFAEL LINES LESSA**, matrícula Siape n.º. 1671513, como Fiscal do contrato 28/2018 celebrado com a Empresa **SINGULAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOÃO PAULO MARQUES MORAES
Pró-Reitora de Administração
#####

E-mail do fiscalização do contrato: rafalessa@id.uff.br telefones: (21) 2629-5150

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD, N.º 02 de 12 de fevereiro de 2019.

Designa Agente Patrimonial das Unidades da PROGRAD.

O Pró-Reitor de Graduação, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Alterar** a designação da Determinação de Serviço nº 06/2017.

2 - **Designar** servidores técnico-administrativos, abaixo relacionados, para atuar como Agente Patrimonial em suas respectivas unidades.

FLAVIO HENRIQUE GENTIL, Matrícula, Matrícula SIAPE nº 0306971 – PROGRAD

CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA COSTA, Matrícula SIAPE nº 1917578 – COLUNI

SABINE DE ALMEIDA AZEVEDO, Matrícula SIAPE nº 1512615 – CRECHE

SANDIA BRIGIDA TELES IZABEL, Matrícula SIAPE nº 0304642 – CEAD

JUPIRA ABREU DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 302738 – COSEAC

JULIANA RODRIGUES PONTES, Matrícula SIAPE nº 1944537 – UFASA/A

JOEL GARCIA, Matrícula SIAPE nº 1944987 – UFASA/H

3 - Estas designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA
Pró-Reitora de Graduação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCE, Nº. 1 de 13 de fevereiro de 2019.

O Chefe de Departamento de Ciências Exatas da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **ANDRÉ GUSSO**, SIAPE 1643506, **DILSON PEREIRA CAETANO**, SIAPE 1489808, **DIEGO ROSSI GRATIERI**, SIAPE 1686884, como Membros Efetivos e **ROGÉRIO MENEZES DE ALMEIDA**, SIAPE 1808818, como Membro Suplente, para sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Seleção, para contratação de Professor Substituto, Classe Assistente, 40 horas, na área de Física.

2 – Esta DTS entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

TIAGO ARAÚJO NEVES
Chefe do Departamento de Ciências Exatas – VCE
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISC, Nº 01 de 14 de fevereiro de 2019.

EMENTA: Designa Comissão Local de Sindicância para apurar suposta atitude irregular de servidor no exercício de suas atribuições.

A Diretora em Exercício do Instituto de Saúde Coletiva, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando os fatos narrados no Ofício PPGSC 01/2019.

RESOLVE:

1. **Designar** as docentes **MOEMA GUIMARÃES MOTTA**, matrícula SIAPE n.º 1522267, **ELISETE CASOTTI**, matrícula SIAPE n.º 1848468; a servidora Técnico-administrativa **PAOLLA AMORIM MALHEIROS DULFE**, matrícula SIAPE n.º 3845135; para comporem a Comissão Local de Sindicância, a fim de apurar suposta atitude irregular de servidor no exercício de suas atribuições.

2. A presidência da referida Comissão ficará a cargo de **MOEMA GUIMARÃES MOTTA**.

3. O prazo para a conclusão da sindicância será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

4. A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

REGINA FERNANDES FLAUZINO
Diretora em exercício do Instituto de Saúde Coletiva
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FCB, N.º 01 de 14 de fevereiro de 2019.

EMENTA: Designa Docentes para compor a Banca Examinadora de Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto na área de Anatomia de Cabeça e Pescoço do Departamento de Ciências Básicas, Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

A Chefe do Departamento de Ciências Básicas (FCB), no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com deliberação de plenária departamental do dia 11 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **THEREZA CRISTINA LONZETTI BARGUTT**, matrícula SIAPE nº 2385126, **LEONARDO DE SOUZA MENDONÇA**, matrícula SIAPE nº 2028204, **MARCELO FREITAS DE AGUIAR**, matrícula SIAPE nº 2089504, e **EDUARDO SEIXAS CARDOSO**, matrícula SIAPE nº 1186861 na qualidade de suplente, para integrarem a Banca Examinadora de Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto na área de Anatomia de Cabeça e Pescoço, do Departamento de Ciências Básicas do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, Classe Assistente, Nível I, Regime de 40 horas, sob a presidência do primeiro.

O presente BS não corresponde a função gratificada e entrará em vigor na data de sua assinatura.

AISLAN CRISTINA RHEDER FAGUNDES PASCOAL
Chefe de Departamento de Ciências Básicas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC, Nº. 02 de 14 de fevereiro de 2019.**EMENTA:** designa parecerista.**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****RESOLVE:****1 - Designar RONALDO AMORIM OZÓRIO DA MATTA LIMA, Professor Adjunto 04, mat. SIAPE n.º 2342235, para analisar e emitir os pareceres dos processos de dispensa de disciplinas listados na tabela a seguir:**

PROCESSO 23069...	REQUERENTE	DATA
022589/2018-45	EDELICIO RODINEY AMÉRIDO	14.08.2018
022837/2018-58	DIEGO LOURENÇO ROSENDO	21.08.2018
022842/2018-61	LÍDIA TEIXEIRA MENDES	21.08.2018
022813/2018-07	NATHÁLIA GONÇALVES GOMES	21.08.2018
022934/2018-41	VIVIANE RODRIGUES RAMOS	26.08.2018
022895/2018-81	ANNA GABRIELA LACERDA DA SILVA	26.08.2018
023097/2018-77	SONIA REGINA SODRÉ DOS SANTOS CASTRO	14.09.2018
023070/2018-84	MARIA DE FÁTIMA LEMOS HENRIQUES	14.09.2018
022853/2018-41	MARIANA DA SILVA FONSECA	14.09.2018
022952/2018-22	ANA CAROLINE CARVALHO VIANA	14.09.2018
023009/2018-37	RAPHAEL RIBEIRO GOMES	24.09.2018
020519/2018-52	MILLIANE DE AZEVEDO MARTINS GENÉSIO	24.09.2018
023288/2018-39	PEDRO PAULO AIELLO MESQUITA	24.09.2018
023260/2018-00	MARIANA DE OLIVEIRA SANTANA	24.09.2018
024403/2018-92	FABIANA DE MATTOS BUSQUET	13.09.2019
022589/2018-45	EDELICIO RODINEY AMERICICO	13.09.2019
023610/2018-20	LÍDIA TEIXEIRA MENDES	13.09.2019
023556/2018-12	NICOLAS DE OLIVEIRA WEILAND	13.09.2019

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

BEETHOVEN BARRETO ALVAREZ
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC, N.º 03 de 15 de fevereiro de 2019.

EMENTA: designa comissão de avaliação docente.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1. **Designar RONALDO AMORIM OZORIO DA MATTA LIMA**, Professor Adjunto 04, Mat. SIAPE n.º 2342235, **BRUNO SALVIANO GRIPP**, Professor Adjunto 01, Mat. SIAPE n.º 1570970, e **GILDETE DA SILVA AMORIM MENDES FRANCISCO**, Professora Assistente A2, Mat. SIAPE n.º 2255860, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de avaliação e elaboração do parecer do relatório de atividades de terceiro ano de estágio probatório da Profa. Dra. **ANA CLÁUDIA MACHADO TEIXEIRA**, mat. SIAPE n.º 2248770.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

BEETHOVEN BARRETO ALVAREZ
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC, N.º 04 de 15 de fevereiro de 2019.

EMENTA: designa comissão de avaliação docente.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1. **Designar RONALDO AMORIM OZORIO DA MATTA LIMA**, Professor Adjunto 04, Mat. SIAPE n.º 2342235, **JÚLIO CESAR MACHADO DE PAULA**, Professor Adjunto 01, Mat. SIAPE n.º 1722625, e **LEONARDO FERREIRA KALTNER**, Professor Adjunto 04, Mat. SIAPE n.º 2617074, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de avaliação e elaboração do parecer do relatório de progressão funcional do Prof. Dr. **IVO DA COSTA DO ROSÁRIO**, mat. SIAPE n.º 3649186.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

BEETHOVEN BARRETO ALVAREZ
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC, N.º 05 de 15 de fevereiro de 2019.

EMENTA: designa comissão de avaliação docente.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1. **Designar RONALDO AMORIM OZORIO DA MATTA LIMA**, Professor Adjunto 04, Mat. SIAPE n.º 2342235, **JÚLIO CESAR MACHADO DE PAULA**, Professor Adjunto 01, Mat. SIAPE n.º 1722625, e **CIRLENE DE SOUSA SANSON**, Professora Adjunto 01, Mat. SIAPE n.º 1447377, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de avaliação e elaboração do parecer do relatório de atividades do primeiro ano de estágio probatório do Prof. Dr. **MONCLAR GUIMARÃES LOPES**, mat. SIAPE n.º 2287009.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

BEETHOVEN BARRETO ALVAREZ
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REN/IHS, N.º 001 de 14 de fevereiro de 2019.

EMENTA: Designação dos docentes para composição de Banca de Seleção de Professor Substituto do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras.

A Chefe do Departamento de Enfermagem/IHS/Campus Rio das Ostras, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes: **MAITHÊ DE CARVALHO E LEMOS GOULART** - SIAPE 3020425 (PRESIDENTE), **JANE BAPTISTA QUITETE** – SIAPE1735245, **VIRGINIA MARIA DE AZEVEDO OLIVEIRA KNUPP** – SIAPE 2084515 e **MARCELA DE ABREU MONIZ** – SIAPE 3569172 para constituírem a Banca de Seleção para Professor Substituto da disciplina de Saúde Coletiva do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES
Chefe do Departamento de Enfermagem
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REN/IHS, N.º 002 de 14 de Fevereiro de 2019.

EMENTA: Designação de Docentes para Banca de Avaliação de Estágio Probatório.

A Chefe do Departamento de Enfermagem/IHS/Campus Rio das Ostras, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes: **FERNANDA MARIA VIEIRA PEREIRA** – SIAPE 1691064 (PRESIDENTE), **FERNANDA GARCIA BEZERRA GOES** – SIAPE 1434982 e **VIRGINIA MARIA DE AZEVEDO OLIVEIRA KNUPP** – SIAPE 2084515, para constituírem a comissão de avaliação do primeiro ano de Estágio Probatório da professora **MAITHE DE CARVALHO E LEMOS GOULART** – SIAPE 3020425, do Departamento de Enfermagem/Rio das Ostras.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES
Chefe do Departamento de Enfermagem
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REN/IHS, N.º 003 de 14 de fevereiro de 2019.

EMENTA: Designação de Coordenação de Monitoria

A Chefe do Departamento de Enfermagem/IHS/Campus Rio das Ostras, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1. **Designar** a docente: **MAITHE DE CARVALHO E LEMOS GOULART**– SIAPE 3020425, para responder pela Coordenação de Monitoria do Departamento de Enfermagem/IHS/ Campus Rio das Ostras.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES
Chefe do Departamento de Enfermagem
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REN/IHS, N.º 004 de 14 de fevereiro de 2019.

EMENTA: Designação de representantes para Banca de Avaliação de Progressão Funcional do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras.

A Chefe do Departamento de Enfermagem/IHS/Campus Rio das Ostras, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes: **MARCELA DE ABREU MONIZ** – SIAPE 3569172, **ISABEL CRISTINA RIBEIRO REGAZZI** – SIAPE 398823 e **VIRGINIA MARIA DE AZEVEDO OLIVEIRA KNUPP**– SIAPE 2084515 para constituírem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da Professora **YONARA CRISTIANE RIBEIRO** – SIAPE 2083417, do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES
Chefe do Departamento de Enfermagem
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REN/IHS, N.º 005 de 14 de fevereiro de 2019

EMENTA: Designação de Coordenação do Consultório de Enfermagem do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras.

A Chefe do Departamento de Enfermagem/IHS/Campus Rio das Ostras, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1.**Designar** as docentes: **JANE BAPTISTA QUITETE**– SIAPE 1735245 e **MARCELA DE ABREU MONIZ** – SIAPE 3569172 para responderem, respectivamente, pela Coordenação e Vice Coordenação do Consultório de Enfermagem do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras, para o período de 2018.2 e 2019.1.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES
Chefe do Departamento de Enfermagem
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REN/IHS, N.º 006 de 14 de fevereiro de 2019

EMENTA: Designação de Comissão para elaboração de Critérios para Licença para Capacitação do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras.

A Chefe do Departamento de Enfermagem/IHS/Campus Rio das Ostras, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1.**Designar** os docentes: **SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES** – SIAPE2002292, **ALINE CERQUEIRA SANTOS SANTANA DA SILVA** – SIAPE 2083466, **FERNANDA GARCIA BEZERRA GOES** – SIAPE 1434982 e **LEILA LEONTINA DO COUTO BARCIA** – SIAPE 1204797 para constituírem a Comissão para Elaboração de Critérios para Licença para Capacitação do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES
Chefe do Departamento de Enfermagem
#####

SEÇÃO II

PORTARIA N.º 63.072 de 11 de fevereiro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.000157/2019-64,

RESOLVE:

Art.1º **Remover**, o Professor do Magistério Superior **GIOVANNI CHAVES STAEL**, matrícula SIAPE nº 1366982, do Departamento de Engenharia de Rio das Ostras (REG) , do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras, para o Departamento de Geologia e Geofísica (GGO), do Instituto de Geociências, tendo como contrapartida o código de vaga proveniente da aposentadoria do professor do magistério superior **MARCO POLO PEREIRA BUONORA**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 18734-8432 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.073 de 11 de fevereiro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.012503/2018-76,

RESOLVE:

Art.1º **Remover**, o Professor do Magistério Superior **ANDRÉ MAUAES BRABO PEREIRA** , matrícula SIAPE nº 1781484 , do Departamento de Engenharia Civil (TEC) , da Escola de Engenharia, para o Departamento de Ciência da Computação (TCC) , do Instituto de Computação, tendo como contrapartida a vaga proveniente da aposentadoria do professor **OTTON TEIXEIRA DA SILVEIRA FILHO**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 18736-720 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.078 de 11 de fevereiro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.024518/2018-87,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, a pedido, **NORBERTO OSVALDO FERRERAS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1341270, do Quadro Permanente da Universidade, do Cargo de **Diretor** do Instituto de História, a partir de 28 de fevereiro de 2019, designado pela Portaria nº 58.112, de 16/02/2017, publicada no D.O.U em 02/03/2017. **CD-4**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 18735-210 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.079 de 11 de fevereiro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.024519/2018-21,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, a pedido, **RONALD JOSE RAMINELLI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 342971, do Quadro Permanente da Universidade, do Cargo de **Vice-Diretor** do Instituto de História, a partir de 28 de fevereiro de 2019, designado pela Portaria nº 58.110, de 16/02/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 18738-2431 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.080 de 11 de fevereiro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor do **Instituto de História**; e

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.024520/2018-56;

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear**, a partir de 28 de fevereiro de 2019, **LAURA ANTUNES MACIEL**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1351804, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Diretora do Instituto de História**.

Art. 2º Esta nomeação corresponde a Cargo de Direção - código **CD-4**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 18746-7 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.081 de 11 de fevereiro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor do **Instituto de História**; e

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.024520/2018-56;

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear**, a partir de 28 de fevereiro de 2019, **ALEXSANDER LEMOS DE ALMEIDA GEBARA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1580925, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Vice-Diretor do Instituto de História**.

Art. 2º Esta nomeação não corresponde a Cargo de Direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 18747-7 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.089 de 12 de fevereiro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta no processo nº 23069.031394/2018-96,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 311516, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer a função de **Coordenador pro tempore do Programa de Pós-Graduação em Saúde Materno-Infantil, nível Mestrado Profissional**, da Faculdade de Medicina.

Art. 2º Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 18769-3406 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.104 de 12 de fevereiro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.020163/2019-38;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, a partir de 25/02/2019, **ALEXANDRE SANTOS DE MORAES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1731997, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador do Curso de Graduação em História - Titulação: Licenciatura**, do Instituto de História, designado pela Portaria nº. 58.184 de 23/02/2017, publicada no D.O.U. de 07/03/2017. **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 18770-6889 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.105 de 12 de fevereiro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.020163/2019-38;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, a partir de 25/02/2019, **ELISA DE CAMPOS BORGES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1644552, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em História - Titulação: Licenciatura**, do Instituto de História, designada pela Portaria nº. 58.185 de 23/02/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 18771-6889 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.106 de 12 de fevereiro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em História - Titulação: Licenciatura**, do Instituto de História; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.020163/2019-38.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar, a partir de 25/02/2019, LIVIA GONCALVES MAGALHAES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1258193, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Curso de Graduação em História - Titulação: Licenciatura**, do Instituto de História.

Art. 2º Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 18773-6889 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.107 de 12 de fevereiro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em História - Titulação: Licenciatura**, do Instituto de História; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.020163/2019-38.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar, a partir de 25/02/2019, ALEXANDRE SANTOS DE MORAES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1731997, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em História - Titulação: Licenciatura**, do Instituto de História.

Art. 2º Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 18774-6889 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.125 de 13 de fevereiro de 2019.

Concessão de Progressão por Mérito Profissional a servidores técnicos-administrativos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006, e a IS/PROGEPE nº 001 e 002 de 17/02/2017.

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados nos anexos à presente portaria, observando-se os respectivos efeitos financeiros.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 18775-7328 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
1745093	EDNEI DE CARVALHO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	2	3	14/05/2017	15/08/2018
1001457	PRISCILA ARAUJO FARIAS	MUSICO	E	14	15	18/04/2018	28/09/2018

PORTARIA N.º 63.126 de 13 de fevereiro de 2019.

Concessão de Progressão por Mérito Profissional a servidores técnicos - administrativos, referente a exercícios anteriores.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados nos anexos à presente portaria, observando-se a respectiva vigência, referente a exercícios anteriores.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 18682-7735 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
EXERCÍCIOS ANTERIORES
ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1873745	ADRIANA DE CAMPOS RENNO	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	5	6	29/12/2018
2261552	ALEX PEREIRA DE SOUZA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	2	3	30/10/2018
1872530	ALINE DE MELO TRINDADE	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	5	6	14/12/2018
2463657	ALVARO FARIA DA SILVA	PROGRAMADOR VISUAL	E	5	6	12/10/2018
1630027	ANA CLAUDIA FERREIRA MESSIAS	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	7	8	14/11/2018
1476496	ANA MARIA CLARETE BALESTRO DIAS DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	E	9	10	29/10/2018
1259900	ANA PATRICIA DE ALMEIDA LIMA	ADMINISTRADOR	E	1	2	23/11/2018
1741416	ANDRE LUIS AMORIM SILVA FILHO	PSICOLOGO-AREA	E	6	7	12/11/2018
2262962	ANDREIA CASSANE MARTINS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	29/10/2018
1089717	BERNARDO VIDAL MELIGA PESSOA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	13	14	03/11/2018
2267077	BRUNO PACHECO DE OLIVEIRA	TECNICO EM AUDIOVISUAL	D	2	3	06/11/2018
1740386	CARLOS DAVID SANTOS BRANCO	CONTADOR	E	6	7	09/11/2018
2258075	CARLOS HENRIQUE FARIA DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	22/10/2018
1624416	CARLOS ROBERTO SANTOS DE LIMA	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	7	8	18/10/2018
2262491	CAROLINA GONCALVES PIRES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	29/10/2018
1740301	CAROLINNE FARIAS AMORIM	PSICOLOGO-AREA	E	6	7	10/11/2018
1741409	CLAUDETE FRANCISCO DE SOUSA	PSICOLOGO-AREA	E	6	7	09/11/2018
1123179	CLAUDIA CASTANHEIRA DE FIGUEIREDO	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	3	4	30/10/2018
2071829	CLEIDE DO SOCORRO PEREIRA DE JESUS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	3	4	19/05/2018
1740440	CRISTIANE ALVES AMARAL CASTRO	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	6	7	09/11/2018
1859811	DAIANA MARIA RIBEIRO DANTAS MARTINS	ARQUIVISTA	E	5	6	07/10/2018
1862645	DANIEL DA SILVA E SILVA	MUSICO	E	5	6	05/10/2018
2116079	DANIELA CARNAVALE DE ALBUQUERQUE VILELA	SECRETARIO EXECUTIVO	E	3	4	22/10/2018
1587751	DAYANA DA SILVA LEMOS	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	6	7	11/11/2018
2883015	DEBORA DE SOUZA ARANHA	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	2	3	27/10/2018
1088483	DULCINEA GONCALVES CRESPO	COPEIRO	B	14	15	13/10/2018

ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1736084	DURVANIA CONCEICAO DE OLIVEIRA	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	6	7	06/10/2018
2510339	DYULIANA MARIA GARCIA SOARES MACHADO	ADMINISTRADOR	E	1	2	12/12/2018
1636204	EDUARDO FERNANDES DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	7	8	09/12/2018
1090135	ELAINE APARECIDA DA SILVA ARAUJO AFFONSO	AUXILIAR DE LABORATORIO	B	14	15	04/11/2018
1860770	ELAINE PEREIRA DA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO	E	5	6	01/10/2018
1564515	ELIDA DE PAULA PEDRO	ADMINISTRADOR	E	5	6	07/10/2018
1969922	ELIZABETH SCOFANO RODRIGUES	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	4	5	21/09/2018
2261473	ERIC MACIEL TEIXEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	03/11/2018
1972813	EVANDRO LUIZ ROSA	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	4	5	02/10/2018
2755968	FABIO MOITA LOUREDO	ADMINISTRADOR	E	5	6	19/10/2018
1096145	FATIMA CRISTINA DO AMARAL MAGALHAES	FISIOTERAPEUTA	E	14	15	05/12/2018
1974405	FELIPE PERES OLIVEIRA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	4	5	11/10/2018
1975070	FERNANDA CARLA CARLOS DE AGUIAR	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	4	5	16/10/2018
1623460	FERNANDA CRISTINA DE HOLANDA GARCIA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	6	7	14/10/2018
2261089	FERNANDA FREITAS DA SILVA RANGEL	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	27/10/2018
2259386	FERNANDA LUIZA DE CASTRO ROSA	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	2	3	27/10/2018
2258034	FILIPE VIDAL DE SOUSA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	20/10/2018
1850078	FLAVIO FERREIRA JUNIOR	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	5	6	02/09/2018
2259134	GABRIELA BASTOS LOURENCO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	23/10/2018
1117449	GABRIELA SOUZA NETO PIMENTA	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	2	3	28/10/2018
2263911	GUSTAVO LUIS DE PAIVA ANCIENS RAMOS	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	2	3	04/11/2018
2259479	GUSTAVO MOREIRA DOS SANTOS	ENGENHEIRO-AREA	E	2	3	26/10/2018
1537684	HEBE DE DEUS FREIRE	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	8	9	04/07/2018
2261325	HUGO RIBEIRO DA IGREJA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	2	3	30/10/2018
2260543	IGOR SILVA GUIMARAES	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	2	3	29/10/2018
1212563	ILVA PEREIRA LIMA BECKER	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	13	14	11/11/2018
1860516	INGRID CRISTINA LUCIO DOS SANTOS	PSICOLOGO-AREA	E	5	6	25/10/2018
1093296	INIS MARIA MARTINS RIBEIRO DE ANDRADE	AUXILIAR DE LABORATORIO	B	13	14	01/12/2018
1170897	JACQUELINE RODRIGUES OLIVEIRA MACHARETE	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	21/10/2018
2657922	JEFFERSON DE JESUS COSTA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	E	5	6	25/10/2018
1089749	JEFFERSON OTTO CARNEIRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	14	15	01/11/2018
1856748	JOANILDA MARIA DOS SANTOS	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	5	6	06/12/2018
2461797	JORGE MARTINS FAGUNDES	ARQUIVISTA	E	5	6	20/10/2018
1631141	JOSE ALEXANDRO ACHA GOMES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	7	8	20/11/2018
1624686	JOSIANE BRAZ DE ASSIS	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	7	8	28/10/2018

ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1624961	KAREN GUIMARAES CARDOSO	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	7	8	28/10/2018
2732071	KARINE SOARES DE BRITO	SECRETARIO EXECUTIVO	E	5	6	25/10/2018
1856297	LEANDRO SANTOS XIMENES	ADMINISTRADOR	E	5	6	29/10/2018
1096127	LEILA MARCIA PERES MARQUES	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	14	15	28/11/2018
2261079	LEONARDO GARCIA DE ARAUJO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	29/10/2018
1973677	LILIAN RODRIGUES MOREIRA FRAGA COUTO	FARMACEUTICO-HABILITACAO	E	4	5	05/10/2018
1855971	LUCIANO DA SILVA BARRETO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	E	5	6	04/10/2018
2259946	MARCELA CRISTINA VASCONCELLOS DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	29/10/2018
1088764	MARCELO GUALDA PEREIRA CONTAGE	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	14	15	20/10/2018
1075871	MARCIO DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	13	14	25/07/2018
1091458	MARCIO SILVEIRA PAIVA	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	13	14	24/11/2018
1097140	MARCO ANTONIO DE QUEIROZ	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	14	15	26/12/2018
1090133	MARIA IZABEL BUENO MATTA DE ANDRADE	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	14	15	04/11/2018
1741436	MARIA MARGARETH VIEIRA PACHECO RODRIGUES	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	6	7	10/11/2018
1970734	MARIAN MELL RIGONI RECHAD	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	4	5	18/09/2018
1629032	MARINA BAPTISTA SCUDINO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	7	8	16/11/2018
2258093	MICHELE DA SILVA FERREIRA GRATIVOL	TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS	D	2	3	26/10/2018
2262730	MICHELLE GONCALVES SANTANA	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	E	2	3	06/11/2018
2404822	MONNIQUE SAO PAIO DE AZEREDO ESTEVES	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	1	2	14/12/2018
1972810	NATHALIA MACHADO LIMA	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	4	5	05/10/2018
1974786	NISIA MARA GIANCOLI	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	4	5	16/10/2018
2263876	PATRICIA PARANHOS DE OLIVEIRA CARNEVAL	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	D	2	3	09/11/2018
1481811	PATRICIA SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	9	10	06/12/2018
2259924	PHELIPE AUGUSTO MARINS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	2	3	28/10/2018
1980585	PRISCILLA RODRIGUES FONSECA MOURA	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	4	5	14/11/2018
2262555	RACHEL ESTEVES SAPORITO	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	E	2	3	05/11/2018
2264410	RAFAEL FERREIRA DA SILVA LEAL	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	2	3	11/11/2018
1642886	RAFAEL SANTOS TAVARES	ADMINISTRADOR	E	5	6	06/10/2018
2262754	RAONI DE LUCENA SOUZA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	D	2	3	09/11/2018
2395046	RENAN AMORIM GONCALVES	TECNICO EM MECANICA	D	1	2	22/11/2018
2258069	RENATA VERAS VENTURIM	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	2	3	22/10/2018
2262763	RODRIGO DA SILVA DUTRA	TECNICO EM AUDIOVISUAL	D	2	3	09/11/2018
1055437	RODRIGO DYEGO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA	D	2	3	03/11/2018
1082890	ROSANGELA ARRABAL THOMAZ	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	13	14	08/09/2018
2264437	SAANDRA KARINA FREIRE GURGEL	TÉCNICO EM ARQUIVO	D	2	3	11/11/2018

ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
2260176	SUELEN ANDRADE DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	2	3	29/10/2018
2262259	TADEU LOURENÇO DE ARAUJO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	2	3	29/10/2018
2258418	TAIANA SILVA SOARES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	2	3	22/10/2018
1636181	TATIANA BARBOZA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFO	E	7	8	06/12/2018
1741881	TATIANA VASCONCELOS CORDEIRO	PSICÓLOGO-ÁREA	E	6	7	10/11/2018
1870849	TERCIO DA SILVA FERREIRA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFO	E	5	6	13/12/2018
1860598	THAIS BARBOSA BARROS DE CASTRO SOUZA	SECRETÁRIO EXECUTIVO	E	5	6	04/10/2018
1581536	THIAGO DE MOURA ARESTA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	7	8	01/12/2018
1242043	THIARA PEREIRA CHIARELLO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	2	3	21/12/2018
1861181	UBIRAJARA DOS SANTOS LEAL	PROGRAMADOR VISUAL	E	5	6	25/10/2018
1758996	VITOR VINDER DE OLIVEIRA VIEIRA	MEDICO-AREA	E	2	3	05/11/2018
2921676	VIVIANE DE OLIVEIRA LEAL	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	E	1	2	23/12/2018
1366063	ZORAIDE NASCIMENTO DA SILVA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	13	14	03/12/2018

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
EXERCÍCIOS ANTERIORES
ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1089752	ANA MARIA DA SILVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	14	15	01/11/2018
1297235	ANDREA FERNANDES BARRETO	ENFERMEIRO-AREA	E	10	11	30/12/2018
1096188	MARCELO DE TOLEDO PIZA WATZL	MEDICO-AREA	E	13	14	08/12/2018
1090340	MARCIO PEREIRA	ASSISTENTE DE LABORATORIO	C	14	15	09/11/2018
1090150	MARIA DE FATIMA PEREIRA BASTOS	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	14	15	08/11/2018
1091479	SILVIA MARCIA DE REZENDE POUBEL	ASSISTENTE DE LABORATORIO	C	12	13	09/11/2018
1483300	THIAGO GOMES MAIA	MÉDICO - ÁREA	E	2	3	19/11/2018

PROGEPE, em 15/02/2019.

No uso competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 668, de 05/07/2018, e tendo em vista pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO** a:

GLAUCE CRISTINA DA CONCEIÇÃO SILVA, Arquivista do Laboratório de Reprografia (LARE), por quarenta e quatro dias, de 14/02 a 29/03/2019, referente ao período aquisitivo de 16/03/2010 a 15/03/2015, com vigência até 14/03/2020, no País, restando-lhe quarenta e seis dias de usufruto. (Proc. 23069.156666/2018-60).

RODRIGO COUTINHO DUPRAT, Assistente em Administração do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia (EGH), por um mês, de 12/02 a 13/03/2019, referente ao período aquisitivo de 26/08/2013 a 25/08/2018, com vigência até 25/08/2023, no País, restando-lhe dois meses de usufruto. (Proc. 23069.150495/2019-46).

MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
#####

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####

SEÇÃO III

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 23069.031292/2016-17

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo nº 08/2019 ao Termo de Convênio 10/2017

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Retificação da Cláusula Terceira, no Parágrafo Terceiro e da Cláusula Quarta, no inciso I com a supressão da alínea “c” e no inciso II, acrescentando a alínea “f”, do Convênio firmado em 31/05/2017.

DATA: 05 de fevereiro de 2019.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e SERGIO FOSTER PERDIGÃO, Subsecretário de Gestão - Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se
LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EDITAL 2019 - Retificação

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Direito Processual com ênfase em **Direito de Família** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2019, na forma deste Edital.

1 - Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade
60	Diploma de Nível Superior em Curso reconhecido pelo MEC	Março 2019	360hs	R\$ 650,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos.

2. Inscrição

2.1. Pelo e-mail: direitoprocessual@vm.uff.br:

2.2. Período: 15/02/19 a 19/03/19

2.4. Documentação

Os candidatos deverão, no e-mail de inscrição, enviar anexos discriminados e em separado, com os documentos digitalizados respectivamente abaixo relacionados:

2.4.1. Ficha cadastral.

2.4.2. Fotocópia de comprovante de Residência.

2.4.3. Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou declaração original de conclusão de curso de graduação com as datas de conclusão e colação de grau, e histórico escolar, condicionado, porém, à posterior apresentação do diploma.

2.4.4. Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

3. Instrumentos de Seleção

3.1. Análise curricular

4. Matrícula:

4.1. Local: Faculdade de Direito (Rua Presidente Pedreira, 62 Ingá, Niterói – RJ)
Tel.: (21) 2629-9653/9655 das 14h às 18h.

4.2. Período: 22 e 24/03/19

4.3. Horário: das 14h às 19h

4.4. Documentação:

4.4.1. Cópia da identidade e do CPF

4.4.2 Contrato (será enviado por e-mail).

4.4.3 No ato da matrícula, deverá ser apresentado o comprovante de pagamento da primeira parcela.

4.4. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

4.4.5. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

4.4.5.1 Ter concluído o curso de graduação na UFF.

4.4.5.2 Maior idade.

5. Aulas

5.1. As aulas serão duas vezes na semana (calendário a ser disponibilizado) das 18 às 22h.

5.2. Local das aulas: Escola da AGU - Rua México, 74 Centro, Rio de Janeiro

6. Disposições gerais

6.1 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

6.2 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF e seus dependentes que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

6.3. A falta de apresentação de quaisquer documentos relacionados no momento da inscrição/matricula incidirá na dispensa da matrícula do candidato, abrindo vaga para o candidato com classificação imediatamente inferior.

7. Cronograma

7.1 Inscrições

7.1.1. 15/02/19 a 19/03/19

7.2. Análise do curriculum vitae

7.2.1. Data: Até 20/03/2019

7.3. Divulgação do resultado

7.3.1. Data: 21/03/19

7.3.2. Horário: Até às 18h

7.4. Matrícula

7.4.1. 22 e 24/03/19

7.4.1.1. Horário: Das 14h às 19h

7.5. Início das aulas

7.5.1. 28/03/19

Niterói, 07 de fevereiro de 2019.

MARISA MACHADO DA SILVA
Coordenadora do Curso
#####

EDITAL 2019 - Retificação

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Direito Processual com ênfase em **Direito Empresarial** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2019, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade
60	Diploma de Nível Superior em Curso reconhecido pelo MEC	Março 2019	360hs	R\$ 650,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos.

2. Inscrição

2.1. Pelo e-mail: direitoprocessual@vm.uff.br:

2.2. Período: 15/02/19 a 19/03/19

2.4. Documentação

Os candidatos deverão, no e-mail de inscrição, enviar anexos discriminados e em separado, com os documentos digitalizados respectivamente abaixo relacionados:

2.4.1. Ficha cadastral

2.4.2. Fotocópia de comprovante de Residência

2.4.3. Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou declaração original de conclusão de curso de graduação com as datas de conclusão e colação de grau, e histórico escolar, condicionado, porém, à posterior apresentação do diploma

2.4.4. Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país)

2.4.5. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

3. Instrumentos de Seleção

3.1. Análise curricular

4. Matrícula:

4.1. Local: Faculdade de Direito - UFF (Rua Presidente Pedreira, 62 Ingá, Niterói – RJ)
Tel.: (21) 2629-9653/9655 das 14h às 18h).

4.2. Período: 22 e 24/03/19

4.3. Horário: das 14h às 19h

4.4. Documentação:

4.4.1. Cópia da identidade e do CPF

4.4.2 Contrato (será enviado por e-mail).

4.4.3 No ato da matrícula, deverá ser apresentado o comprovante de pagamento da primeira parcela.

4.4.4. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

4.4.5. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

4.4.5.1 Ter concluído o curso de graduação na UFF.

4.4.5.2 Maior idade.

5. Aulas

5.1. As aulas serão duas vezes na semana (a ser disponibilizado) das 18 às 22h.

5.2. Local das aulas: AGU - Rua México, 74 Centro, Rio de Janeiro

6. Disposições gerais

6.1 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

6.2 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF e seus dependentes que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

6.3. A falta de apresentação de quaisquer documentos relacionados no momento da inscrição/matricula incidirá na dispensa da matrícula do candidato, abrindo vaga para o candidato com classificação imediatamente inferior.

7. Cronograma

7.1 Inscrições

7.1.1 15/02/19 a 19/03/19

7.2. Análise do curriculum vitae

7.2.1. Data: Até 20/03/2019

7.3.. Divulgação do resultado

7.3.1. Data: 21/03/19

7.3.2. Horário: Até às 18h

7.4. Matrícula:

7.4.1. 22 e 24/03/19

7.4.1.1. Horário: Das 14h às 19h

7.5. Início das aulas

7.5.1. 28/03/19

Niterói, 07 de fevereiro de 2019.

MARISA MACHADO DA SILVA
Coordenadora do Curso
#####

EDITAL 2019 - Retificação

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em **Direito Processual com ênfase em Direito Privado** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2019, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade
60	Diploma de Nível Superior em Curso reconhecido pelo MEC	Março 2019	360hs	R\$ 650,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos.

2. Inscrição

2.1. Pelo e-mail: direitoprocessual@vm.uff.br:

2.2. Período: 15/02/19 a 19/03/19

2.4. Documentação

Os candidatos deverão, no e-mail de inscrição, enviar anexos discriminados e em separado, com os documentos digitalizados respectivamente abaixo relacionados:

2.4.1. Ficha cadastral

2.4.2. Fotocópia de comprovante de Residência

2.4.3. Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou declaração original de conclusão de curso de graduação com as datas de conclusão e colação de grau, e histórico escolar, condicionado, porém, à posterior apresentação do diploma

2.4.4. Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país)

2.4.5. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

3. Instrumentos de Seleção

3.1. Análise curricular

4. Matrícula:

4.1. Local: Faculdade de Direito - UFF (Rua Presidente Pedreira, 62 Ingá, Niterói – RJ)
Tel.: (21) 2629-9653/9655 das 14h às 18h).

4.2. Período: 22 e 24/03/19

4.3 Horário: das 14h às 19h

4.4. Documentação:

4.4.1. Cópia da identidade e do CPF

4.4.2 Contrato (será enviado por e-mail).

4.4.3 No ato da matrícula, deverá ser apresentado o comprovante de pagamento da primeira parcela.

4.4. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

4.4.5. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

4.4.5.1 Ter concluído o curso de graduação na UFF.

4.4.5.2 Maior idade.

5. Aulas

5.1. As aulas serão aos sábados, no horário das 08 às 18h, conforme calendário a ser divulgado.

5.2. Local das aulas: Faculdade de Direito (Rua Presidente Pedreira, 62, Ingá, Niterói – RJ
Tel.: (21) 2629-9664/9654 das 14h às 18h).

6. Disposições gerais

6.1 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

6.2 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF e seus dependentes que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

6.3. A falta de apresentação de quaisquer documentos relacionados no momento da inscrição/matricula incidirá na dispensa da matrícula do candidato, abrindo vaga para o candidato com classificação imediatamente inferior.

7. Cronograma

7.1 Inscrições

7.1.1 15/02/19 a 19/03/19

7.2. Análise do curriculum vitae

7.2.1. Data: Até 20/03/2019

7.3. Divulgação do resultado

7.3.1. Data: 21/03/19

7.3.2. Horário: Até às 18h

7.4. Matrícula:

7.4.1. 22 e 24/03/19

7.4.1.1. Horário: Das 14h às 19h

7.5. Início das aulas

7.5.1. 28/03/19

Niterói, 07 de fevereiro de 2019.

MARISA MACHADO DA SILVA
Coordenadora do Curso
#####

EDITAL 2019

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Curso de Especialização em Controle de Infecção em Assistência à Saúde - CIAS, do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração – MFE, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense – EEAAC/UFF faz saber que estão abertas às inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao ano de 2019 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Matrícula	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros 38	Estrangeiros 02	Graduação nas áreas das Ciências da Saúde e Áreas de Interesse.	05 de abril de 2019	450h	R\$ 500,00	Não há valor de matrícula	Não há valor de mensalidade.

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 15 alunos.

1.3. Destina-se 38 (trinta e oito) para os candidatos brasileiros, sendo 34 (trinta e quatro) vagas para os candidatos externos à UFF, 04 (quatro) vagas para servidores da Universidade Federal Fluminense e 02 (duas) vagas destinadas a candidatos estrangeiros. As vagas destinadas aos servidores da UFF não sendo preenchidas, serão revertidas para candidatos externos e, da mesma forma, não tendo candidatos estrangeiros, as vagas serão revertidas para candidatos brasileiros. O número total é de 40 (quarenta) vagas.

2. Inscrição

2.1. Local: Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa/EEAAC
Rua: Dr. Celestino nº 74 – 4º andar – Secretaria do MFE - Niterói - RJ - CEP: 24020-091.
Fone (21) 2629-9478;

2.2. Dia/Horário: de 2ª a 6ª feira - das 10h às 16h;

2.3. Período: de 11/03/2019 a 15/03/2019

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição preenchida.

2.4.2. Duas cópias (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado), com diploma original para autenticação das cópias pelo secretário do curso.

2.4.3. Caso o candidato ainda não possua o diploma de graduação, deverá apresentar a certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau, declaração de previsão de término do curso no ano de 2018.

2.4.4. Duas cópias do Histórico escolar.

2.4.5. Duas cópias do documento oficial de identidade (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.6. Duas cópias do documento do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.7. Currículo vitae, em duas cópias impressas, tendo em anexo todos os comprovantes mencionados, incluindo as atividades profissionais. Só serão considerados os títulos e atividades profissionais e/ou acadêmicas que estiverem devidamente comprovadas, entregues em uma única via.

2.4.8. Duas fotos coloridas recentes 3X4 (não são válidas fotos escaneadas).

2.4.9. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 500,00 ou nos casos em que o candidato estiver cadastrado no CADÚNICO instituído pelo Decreto no 6.135 de 26 de junho de 2007. A isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos está prevista no Decreto nº 6.593/08, regulamentado pela Lei nº 8.112/90.

2.4.10. Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 0250158655

Competência: Mês de pagamento da taxa (03/2019)

Vencimento: data de pagamento da taxa (De 11/03/2019 a 15/03/2019)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor inscrição: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

OBS: Toda documentação descrita acima deverá ser entregue, incondicionalmente, no ato da inscrição.

3. Instrumentos de Seleção

3.1. Primeira etapa: Caráter eliminatório

- Análise do Currículo e do Histórico escolar, de acordo com o anexo I. Só serão considerados nessa avaliação os títulos que tiverem os comprovantes anexados ao currículo. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 06 (seis).

3.2. Segunda etapa: Caráter classificatório

- Entrevista para os candidatos aprovados na etapa anterior.

4. Cronograma

4.1. Inscrição:

Período e Local das inscrições:

Data: de 11/03/2019 a 15/03/2019

Horário: 10h às 16h - de 2ª a 6ª feira

Local: Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa/EEAAC

Rua: Dr. Celestino nº 74 – 4º andar – Secretaria do MFE - Niterói - RJ - CEP: 24020-091.

Secretaria da Pós-Graduação da EEAC.

Fone (21) 2629-9478;

4.2. Divulgação do resultado de inscrição:

Data: 15/03/2019

Horário: 17h

Local: Secretaria do MFE

4.3. Análise do currículo e Histórico escolar (Caráter eliminatório):

Data: 18/03/2019 e 19/03/2019

Horário: de 10h as 16h

4.4. Divulgação do resultado da análise do Currículo e Histórico escolar:

Data: 20/03/2019

Horário: 16h

Local: Secretaria do MFE

4.5. Período para solicitação do recurso:

Data: de 21/03/2019

Horário: de 10h as 16h

Local: Secretaria do MFE

4.6. Resultado do recurso:

Data: 22/03/2019

Horário: 16h

Local: Secretaria do MFE

4.7. Entrevista dos candidatos aprovados na etapa anterior (Caráter Classificatório):

Data: 25/03/2019

Horário: 10h as 12 h e de 14h às 16h.

Local: Secretaria do MFE

4.8. Divulgação do Resultado Final:

Data: 26/03/2019

Horário: 16h

Local: Secretaria do MFE

4.9. Período para solicitação de recurso:

Data: 27/03/2019

Horário: 10h às 16h

Local: Secretaria do MFE

4.10. Resultado do Recurso:

Data: 28/03/2019

Horário: 16h

Local: Secretaria do MFE

4.11. Matrícula:

OBS: Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem crescente até o preenchimento das vagas. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

- Maior nota obtida na análise de Currículo vitae;
- Aderência a temática e/ou assistência na área do curso;
- Experiência em ensino.

4.11.1. Data: De 29/03/2019 a 03/04/2019

4.11.2. Horário: de 10h as 16h

4.11.3. Local: Secretaria do MFE

4.12. Matrícula dos reclassificados:

Data: dia 04/04/2019

Horário: 10h as 16h

Local: Secretaria do MFE

4.13. Período de Realização do Curso:

Data: 05 de abril de 2019 à 03 de abril de 2020

Dia/Horário: Sexta- feira das 09h às 17h, com eventuais sábados.

5. Disposições gerais:

5.1. Não serão aceitos inscrições com pendências na documentação.

5.2. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 06 (seis) previstos no item 3.1.

5.3. No ato de matrícula do curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

5.4. Reservam-se 10% (dez) por cento do total das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

5.5. As importâncias pagas NÃO serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.

5.6. O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado em 2019.

5.7. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para novos candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

5.8. No caso de desistência do curso o matriculado deverá cancelar ou trancar a matrícula, conforme regulamento do curso e da PROPPi.

5.9. No caso de cancelamento da matrícula e/ou abandono do curso, quando o(a) especializando(a) quiser retornar ao curso, deverá inscrever-se na turma subsequente a do seu ano letivo.

5.10. A carga horária do curso será de 450 h. Para sua integralização, o aluno deverá cumprir 75% da carga horária total, obter a nota mínima 06 (seis) em cada disciplina e apresentar o trabalho de conclusão de curso orientado por um professor credenciado no CIAS ao final do curso.

5.11. O aluno terá que concluir o curso e ser aprovado nas disciplinas no período, máximo, de três semestres letivos consecutivos, ou seja, de abril de 2019 a outubro de 2020. Em caso de trancamento será considerado um semestre como período normal.

6. Disponibilidade da documentação:

6.1. A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo deste edital ficará à disposição, para retirada, dos respectivos interessados na Secretaria do MFE, 4º andar, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.

Niterói, 30 de janeiro de 2019.

DEISE FERREIRA DE SOUZA

Coordenadora do Curso de Especialização em Controle de Infecção
em Assistência à Saúde da EEAAC

#####

MIRIAM MARINHO CHRIZOSTIMO

Vice - Coordenadora do Curso de Especialização em Controle de Infecção
em Assistência à Saúde da EEAAC

#####

ANEXO I
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa –EEAAC

Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração – MFE

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLE DE INFECÇÃO EM ASSISTÊNCIA À SAÚDE
Seleção 2019 – Formulário de Análise do Currículo

Nome/candidato: _____ Nº ins: _____

Item	Especificação	Pontuação/Máx	Nota
1.	Formação acadêmica		
1.1.	Pos-graduação lato-sensu	0,5	
1.2.	Pós-graduação stricto-sensu	1,5	
Sub-total		2,0	
Item	Especificação	Pontuação/Máx	Nota
2.	Atividade profissional relativa a controle de infecção em assistência a saúde		
2.1.	Anos de experiência profissional comprovada (administrativa, assistência e ensino)	0,3	
2.2.	Membro de conselho, associação, comissões na área de saúde	0,3	
2.3.	Organização de evento: encontro, congresso, simpósio etc	0,3	
2.4.	Preceptorial: ensino médio, graduação ou pós-graduação (anos)	0,3	
2.5.	Participação em disciplina: ensino médio	0,3	
2.6.	Participação em disciplina: graduação	0,3	
2.7.	Participação em disciplina: pós-graduação	0,3	
2.8.	Atividade de extensão à comunidade (por projeto / ano)	0,3	
2.9.	Parecer técnico	0,3	
2.10.	Banca de avaliação de graduação/pós-graduação	0,3	
Sub-total		3,0	
Item	Especificação	Pontuação/Máx	Nota
3.	Atividade profissional		
3.1.	Anos de experiência profissional comprovada (administrativa, assistência e ensino)	0,2	
3.2.	Membro de conselho, associação, comissões na área de saúde	0,2	
3.3.	Organização de evento: encontro, congresso, simpósio etc	0,2	
3.4.	Preceptorial: ensino médio, graduação ou pós-graduação (anos)	0,2	
3.5.	Participação em disciplina: ensino médio	0,2	
3.6.	Participação em disciplina: graduação	0,2	
3.7.	Participação em disciplina: pós-graduação	0,2	
3.8.	Atividade de extensão à comunidade (por projeto / ano)	0,2	
3.9.	Parecer técnico	0,2	
3.10.	Banca de avaliação de graduação/pós-graduação	0,2	
Sub-total		2,0	
Item	Especificação	Pontuação/Máx	Nota
4.	Produção científica, tecnológica, técnica, artística e cultural dos últimos 10 anos		
4.1.	Artigo em periódico (publicado ou aceito)	0,3	
4.2.	Resumo em anais de congressos e afins/ livro ou capítulo de livro publicado	0,3	
4.3.	Participação em eventos locais/regionais de CH >= 8 h	0,3	
4.4.	Participação em eventos nacionais de CH >= 8 h	0,3	
4.5.	Participação em eventos internacionais de CH >= 8 h	0,3	
4.6.	Participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq	0,3	
4.7.	Curso de curta duração (mínimo 4h) ministrado	0,3	
4.8.	Apresentação de trabalho em congresso e afins	0,3	
4.9.	Palestras ou conferências realizadas	0,3	
4.10.	Produção técnica: POP, rotinas, cartilhas etc	0,3	
Sub-total		3,0	
Total		10,0	

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa -EEAAC
Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração - MFE

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLE DE INFECÇÃO EM ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Formulário de Inscrição para o Processo Seletivo - Turma 2019 INSCRIÇÃO n.º _____

Data: ___/___/___

PREENCHER EM LETRA LEGÍVEL

Dados Pessoais	Nome completo		
	Sexo: () F () M	Data de nascimento	
	Estado civil	Naturalidade	
	Pai		
	Mãe		
	Órgão profissional	Emissão:	CPF
	RG (estado/órgão)	Emissão:	

Endereço	Rua		
	Bairro	Cidade	Estado
	CEP	Telefone ()	
	Fax	Celular	
	E-mail		

Formação	Nível	Nome do Curso	Instituição	Período
	Graduação			
	PG			

Atividade Profissional	Atividade atual/Cargo:
	Instituição
	Endereço/telefone de contato:

Declaração	Declaro para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital do Processo de Seleção e estou de acordo com as mesmas.
	Niterói, ___/___/_____
	Assinatura

X

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLE DE INFECÇÃO EM ASSISTÊNCIA À SAÚDE /UFF

INSCRIÇÃO n.º _____/2019.

Recebi a inscrição de _____ para o Curso de Especialização em Controle de Infecção em Assistência à Saúde EEAAC/UFF, com documentos entregues para serem conferidos no processo seletivo.

Niterói, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Funcionário:

ANEXO III

Checagem de documentos para a inscrição**Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa
Curso de Especialização em Controle de Infecção em Assistência à Saúde
Relação dos documentos entregues para a inscrição do Processo de Seleção - Ano 2018.**

Candidato: _____ Data: ___/___/2019.

Documentos entregues para a inscrição:

- Ficha de inscrição preenchida;
- Duas cópias (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau **ou declaração de previsão de término do curso no ano de 2018;**
- Duas cópias do documento oficial de identidade, do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país);
- Duas fotos coloridas recentes 3x4 (não são válidas fotos escaneadas);
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 500,00 (GRU), no Banco do Brasil em favor da UFF;
- Duas cópias do Histórico escolar;
- Duas cópias *Currículo vitae*;
- Fotocópia dos comprovantes dos títulos declarados no *Currículo vitae*;

Assinaturas

Funcionário: _____

Candidato: _____

EDITAL DE SELEÇÃO – 2019.1**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS**

A Universidade Federal Fluminense torna público o processo de seleção para o Doutorado do Programa de Pós-graduação em Direitos, Instituições e Negócios.

1. INSCRIÇÕES**1.1. Vagas e Temas de Projetos**

VAGAS PARA BRASILEIROS	TEMAS
02	Societário, Empresa e Recuperação.
01	Economia Solidária / Circular – Empresa e inovação tecnológica.
01	Direitos Humanos e saneamento básico.
01	Impacto dos estudos técnicos na atividade legiferante ou regulatória.
VAGAS PARA ESTRANGEIROS	
01	Projetos com aderência aos temas citados acima.

1.2. Processo de inscrição

1.2.1. Inscrições somente por e-mail: de 16 de fevereiro de 2019 a 19 de março de 2019, até às 23h59min. E-mail: ppgdin.doutorado@gmail.com

1.3. Documentação necessária

Os candidatos deverão, no e-mail de inscrição, enviar anexos discriminados e em separado, com os documentos digitalizados respectivamente abaixo relacionados:

1.3.1. Ficha de inscrição (Anexo II), devidamente preenchida em computador e assinada (digitalizada).

1.3.2. Ficha Cadastral (Anexo V), devidamente preenchida em computador e assinada (digitalizada).

1.3.3. Cópia da carteira de identidade (frente e verso).

1.3.4. Cópia do CPF (frente e verso).

1.3.5. Cópia dos diplomas dos cursos de graduação e mestrado, em qualquer área de conhecimento (frente e verso) e do histórico pertinente. Caso o candidato não possua tal diploma no momento da inscrição, poderá apresentar uma declaração, juntamente com o histórico, da Universidade em questão atestando a conclusão do mesmo, condicionado, porém, à posterior apresentação do diploma.

1.3.6. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). O candidato deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) acessando a página: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir: UG – 153056; Gestão 15227; Código de recolhimento - 28832-2 (Serviços Educacionais); Número de referência – 0250158503; Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa); Vencimento 20/03/2019; CPF do contribuinte; Nome do contribuinte; Valor principal = R\$ 300,00 (trezentos reais); Valor total = R\$ 300,00 (trezentos reais). Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

1.3.7. Currículo, apresentado no modelo Lattes - disponível para preenchimento no site <<http://lattes.cnpq.br/>>.

1.3.8. Justificativa de interesse do candidato, explicitando a relação do Curso com seus objetivos acadêmicos.

1.3.9. Projeto de tese, com até 30 (trinta) páginas, redigido em português ou espanhol, onde deverá constar, de acordo com o Anexo III: o nome do candidato, o tema de pesquisa, a hipótese de trabalho, sua relevância e viabilidade, o estado atual sobre a questão levantada, uma discussão conceitual e metodológica, as fontes de investigação, a bibliografia básica e o cronograma de trabalho.

1.3.10. Mapa de Pontuação do Currículo digitado e assinado (Anexo IV).

1.3.11. Os comprovantes correspondentes ao anexo IV (cópias de diplomas, certificados, declarações, capas de publicações, índice e ficha catalográfica, quando houver, etc.).

1.4. A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados ou a disposição inadequada de documentos desqualificará a inscrição. A confirmação das inscrições será realizada até 20 de março de 2019, por e-mail e no site do Programa.

2. SELEÇÃO

O processo seletivo será constituído de 2 (duas) etapas. O candidato que faltar a qualquer uma dessas etapas será eliminado.

2.1. Primeira Etapa

2.1.1. A Primeira Etapa implicará na realização, pelos candidatos, de duas provas de proficiência em língua estrangeira (a escolher: alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano), com duração total de 4 (quatro) horas, visando a aferir a capacidade de compreensão de texto sobre questões afetas ao Programa, sendo facultado o uso de 1 (um) dicionário em papel por idioma escolhido. Somente serão corrigidas as provas dos candidatos que atingirem a nota mínima na primeira fase da Segunda Etapa.

2.1.2. Não será concedida isenção das provas de língua estrangeira aos candidatos inscritos, pois as provas envolvem compreensão de temática atinente ao curso e não a mera transliteração de texto. Pela mesma razão, não se fornece declaração de proficiência em língua estrangeira.

2.1.3. Cada prova escrita terá o valor máximo de 10,0 (dez) e será classificatória. Os candidatos que não atingirem o grau numérico mínimo 7,0 (sete) em cada prova deverão refazer a prova no próximo concurso ou submeter-se a curso de nivelamento, quando ofertado pela Universidade. A nota da prova de língua estrangeira comporá a nota final dos candidatos com peso 2,0 (dois).

2.2. Segunda Etapa

A Segunda Etapa consistirá em duas fases, cuja nota máxima será 10,0 (dez) pontos para cada uma. A Primeira Fase da Segunda Etapa será de caráter eliminatório.

2.2.1. A Primeira Fase consistirá de avaliação e defesa oral do pré-projeto de tese (Anexo III) e sua relação com a trajetória do candidato, assim como as contribuições que o mesmo espera encontrar e fornecer ao Programa e os avanços que pretende acrescentar ao estado da arte. Apesar de a primeira fase ser um ato público, os demais candidatos que estejam participando do processo seletivo não poderão estar presentes quando da apresentação dos demais candidatos concorrentes.

2.2.1.1. No pré-projeto serão considerados os seguintes pontos: a) Aderência do Projeto à Linha/Tema de Pesquisa na qual o candidato se inscreveu; b) Viabilidade de orientação, no que tange aos interesses de investigação dos orientadores; c) domínio da bibliografia básica sobre o tema proposto; d) Relevância e atualidade do tema; e) Clareza na elaboração do Projeto (qualidade de redação, articulação de ideias e da argumentação); f) Precisão quanto aos objetivos, problemas e hipóteses; g) Adequação da fundamentação teórica ao tema proposto; h) Metodologia e compatibilidade de execução com a duração do Curso.

2.2.2. A Segunda Fase consistirá na análise e avaliação do curriculum vitae.

2.2.2.1. A pontuação do curriculum vitae seguirá os seguintes parâmetros:

GRUPO I – Formação Acadêmica	PONTOS (por item)	Pontuação máxima no item
Pós Lato Sensu	0,50	1,00
Mestrado	1,00	2,00
Doutorado	2,00	2,00
Bolsa de pesquisador	0,75	0,75
Bolsa de I. C. ou similar	0,25	0,50
Monitoria	0,25	0,50
PONTUAÇÃO MÁXIMA		3,00
GRUPO II – Produção Acadêmica	PONTOS (por item)	Pontuação máxima no item
Livro na área jurídica (autoria)	1,00	5,00
Livro em outra área (autoria)	0,50	1,50
Livro na área jurídica (organização)	0,75	1,50
Livro em outra área (organização)	0,30	1,50
Capítulo de livro na área jurídica	0,20	5,00
Capítulo de livro em outra área	0,10	1,50
Artigo em revista acadêmica Qualis A1, A2 e B1 (impressa ou virtual)	1,00	5,00
Artigo em revista acadêmica Qualis B2 a B5 (impressa ou virtual)	0,50	5,00
Artigo em revista acadêmica Qualis C	0,20	1,00
Resenha em revista acadêmica Qualis A1, A2 ou B1 (impressa ou virtual)	0,30	1,20
Resenha em revista acadêmica Qualis B2 a B5 (impressa ou virtual)	0,20	1,00
Resenha em revista acadêmica Qualis C (impressa ou virtual)	0,10	0,50
Artigo completo em anais de congressos	0,30	1,20
Artigo e/ou resenha em revista de divulgação	0,10	0,50
Resumos e/ou Apresentação de trabalho em evento científico	0,10	1,00
Concurso Público para magistério ou instituições públicas de pesquisa (desde que seja na área)	1,00	1,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA		5,00
GRUPO III – Experiência Profissional	PONTOS	Pontuação máxima no

	(por item)	item
Magistério em ensino superior (pontos por semestre)	0,50	2,00
Magistério em ensino fundamental ou médio (pontos por semestre)	0,20	1,00
Estágios no magistério ou em instituições de pesquisa (pontos por semestre)	0,10	0,50
Trabalho como pesquisador em instituição de pesquisa (pontos por semestre)	0,25	1,00
Vínculo em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq (pontos por semestre)	0,10	0,50
Participação em Bancas Acadêmicas (TCC, Especialização, Mestrado, Doutorado)	0,10	0,50
Exercício profissional comprovado na área jurídica (ponto por semestre)	0,20	2,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA		2,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA FINAL		10,00

2.2.3. Serão aprovados na Segunda Etapa os candidatos que receberem grau mínimo de 7,0 (sete) na Primeira Fase. Para a composição da nota final o peso da Primeira Fase (avaliação e defesa oral do projeto de pesquisa) será de 5,0 (cinco) e o peso da Segunda Fase (currículo) será de 3,0 (três).

2.2.4. Após a realização das duas etapas da seleção, serão classificados os primeiros colocados de cada uma das áreas indicadas no momento da inscrição, conforme o número de vagas previstas no item 1.1 deste edital.

2.2.5. Em caso de empate serão selecionados os candidatos que obtiverem as melhores notas, na seguinte ordem de quesitos: a) na avaliação e defesa do pré-projeto de tese; b) no currículo; c) na prova de proficiência em línguas. Persistindo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

2.2.6. Local de realização da seleção

As etapas do concurso serão realizadas na Faculdade de Direito, situada na Rua Presidente Pedreira, 62, Ingá, Niterói-RJ. Oportunamente, serão comunicadas as salas correspondentes. Os horários das entrevistas serão divulgados no site do Doutorado <www.doutoradoja.sites.uff.br/> ou informados via e-mail do candidato, conforme o cronograma deste Edital. Será desclassificado o candidato que não comparecer no horário, assim como aquele que faltar a qualquer etapa da seleção.

2.2.7. Comissão examinadora

A Comissão Examinadora, presidida pelo Coordenador do Doutorado, será composta por professores membros do Programa e professores convidados.

2.2.8. Divulgação dos resultados

Os resultados de todas as fases da seleção estarão à disposição dos candidatos no site do Doutorado <www.doutoradoja.sites.uff.br/>.

2.2.9. Recursos

Serão admitidos recursos, até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado.

3. MATRÍCULA

3.1 O candidato aprovado e classificado, tendo enviado, no momento da inscrição, o diploma de graduação do curso reconhecido (frente e verso), a cópia do CPF e da identidade, bem como a ficha cadastral (Anexo V) corretamente preenchida, terá sua matrícula efetuada junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação desta Universidade (PROPPI), em data e local estabelecidos no Calendário do Programa (Anexo I deste Edital).

3.2. Estrangeiros - títulos obtidos no exterior

3.2.1 A matrícula dos que tenham realizado estudos no exterior, estará condicionada, além do envio dos documentos acima, ao encaminhamento do histórico do respectivo curso e ao referendo correspondente pelo Colegiado do Doutorado dos estudos realizados no exterior. As cópias dos documentos deverão estar autenticadas pelo consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados de tradução juramentada.

3.2.2. A aceitação dos títulos emitidos por universidades estrangeiras para fins de matrícula no Doutorado não garante aos estudantes a equivalência de títulos para fins de revalidação ou registro que objetive o exercício da profissão no território brasileiro.

3.2.3. Será eliminado o candidato que, apesar de aprovado e classificado, não apresentar os documentos necessários à realização da matrícula dentro do prazo fixado, sendo convocado o candidato seguinte, de acordo com a ordem de classificação na subárea indicada aquando da inscrição.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. No momento da aplicação das provas os candidatos deverão exhibir documento original de identidade, sempre que solicitados, e deverão apresentar-se com a conveniente antecedência para o início das provas.

4.2. Os candidatos aprovados nesta seleção deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses defendidas no Programa de Pós-graduação em Direitos, Instituições e Negócios da UFF serão obrigatoriamente disponibilizadas no site da CAPES e do Doutorado.

4.3. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, nem tampouco, sob hipótese alguma, a troca de materiais de inscrições já efetuadas e nem mudanças na opção de setor temático, após o término do período de inscrição.

4.4. Não haverá devolução de taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência e necessidade do Programa de Pós-graduação em Direitos, Instituições e Negócios, e da Universidade Federal Fluminense.

4.5. A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF está condicionada ao cumprimento da Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002.

4.6. Em face das exigências de dedicação e de produção acadêmicas atribuídas aos alunos do Programa de Pós-graduação em Direitos, Instituições e Negócios, não serão aceitas inscrições de candidatos que estejam cursando outros Programas de Pós-graduação Stricto Sensu ou Lato Sensu, na Universidade Federal Fluminense ou em outras Instituições, cuja finalização não ocorra até o momento da inscrição no certame.

4.6.1. Em caso de constatação de que o aluno do Programa de Pós-graduação em Direitos, Instituições e Negócios, posteriormente ao processo seletivo, esteja cursando regularmente outro Programa de Pós-

graduação em concomitância, este será automaticamente desligado do Curso, cabendo recurso ao Colegiado do Programa.

4.7. O Programa conta com um número reduzido de bolsas ofertadas pela CAPES, não havendo previsão de disponibilização para essa turma.

4.8. Todos os casos não contemplados no presente Edital e não divulgados no site do Programa (www.doutoradoja.sites.uff.br) serão resolvidos pela Banca pertinente, mediante solicitação de recurso que deverá ser encaminhado dentro de 72 (setenta e duas) horas úteis após a divulgação dos resultados.

Niterói - RJ, 08 de fevereiro de 2019.

EDSON ALVISI NEVES

Coordenador

#####

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROGRAMA

Atividades	Data	Local
Inscrições	16/02/2019 a 19/03/2019	Via e-mail ppgdin.doutorado@gmail.com .
Confirmação das inscrições	20/03/2019	www.doutoradoja.sites.uff.br
Provas de Língua Estrangeira	29/03/2019	Faculdade de Direito (13 horas)
Divulgação dos horários da defesa oral	29/03/2019	www.doutoradoja.sites.uff.br
Defesa oral dos projetos de pesquisa	04/04/2018 a 06/04/2019	Faculdade de Direito
Resultado da Seleção	Até 08/04/2019	www.doutoradoja.sites.uff.br
Recursos	Até 11/04/2019	Via e-mail
Divulgação Final dos Selecionados	Até 12/04/2019	www.doutoradoja.sites.uff.br
Matrícula	15/04/2019	Secretaria do Curso (13h às 18h)
Início do Curso	15/04/2019	Faculdade de Direito

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS

FICHA DE INSCRIÇÃO DA SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO

Nome completo:

Tema escolhido:

Escolha as duas provas de proficiência em língua estrangeira:

() inglês () francês () alemão () italiano () espanhol

Data de Nascimento/Idade:

Identidade:

CPF:

Endereço/Cidade:

Telefones de contato:

E-mail:

Área de formação/Universidade/ano:

Ocupação atual:

() Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo.

Assinatura do candidato

ANEXO III

ROTEIRO DO PRÉ-PROJETO DE TESE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS

1. Identificação do candidato (nome):
2. Identificação do pré-projeto
 - 2.1. Título:
 - 2.2. Temas relacionados ao pré-projeto (até 3):
3. Justificativa da adequação ao Projeto de Pesquisa do PPGDIN escolhido:
(máximo de 10 linhas):
4. Resumo (máximo de 10 linhas):
5. Composição do pré-projeto
 - 5.1. Tema de pesquisa e hipótese de trabalho:
 - 5.2. Objetivos e fundamentação teórica:
 - 5.3. Justificativa:
 - 5.4. Métodos e técnicas de pesquisa:
 - 5.5. Cronograma:
 - 5.6. Referências bibliográficas:

ANEXO IV
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS
MAPA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO COM COMPROVAÇÃO

Nome completo:

Área escolhida:

GRUPO I – Formação Acadêmica	Pontuação Pretendida	Pontuação concedida
Pós Lato Sensu		
Mestrado		
Doutorado		
Bolsa de pesquisador		
Bolsa de I. C. ou similar		
Monitoria		
PONTUAÇÃO MÁXIMA (3,00)		
GRUPO II – Produção Acadêmica	Pontuação Pretendida	Pontuação concedida
Livro na área jurídica (autoria)		
Livro em outra área (autoria)		
Livro na área jurídica (organização)		
Livro em outra área (organização)		
Capítulo de livro na área jurídica		
Capítulo de livro em outra área		
Artigo em revista acadêmica Qualis A1, A2 e B1 (impressa ou virtual)		
Artigo em revista acadêmica Qualis B2 a B5 (impressa ou virtual)		
Artigo em revista acadêmica Qualis C		
Resenha em revista acadêmica Qualis A1, A2 ou B1 (impressa ou virtual)		
Resenha em revista acadêmica Qualis B2 a B5 (impressa ou virtual)		
Resenha em revista acadêmica Qualis C (impressa ou virtual)		
Artigo completo em anais de congressos		
Artigo e/ou resenha em revista de divulgação		
Resumos e/ou Apresentação de trabalho em evento científico		
Concurso Público para magistério ou instituições públicas de pesquisa		
PONTUAÇÃO MÁXIMA (5,00)		
GRUPO III – Experiência Profissional	Pontuação Pretendida	Pontuação concedida
Magistério em ensino superior (pontos por semestre)		
Magistério em ensino fundamental ou médio (pontos por semestre)		
Estágios no magistério ou em instituições de pesquisa (pontos p/semestre)		
Trabalho como pesquisador em instituição de pesquisa (pontos p/ semestre)		
Vínculo em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq (pontos por semestre)		
Participação em Bancas Acadêmicas (TCC, Espec., Mestrado, Doutorado)		
Exercício profissional comprovado na área jurídica (ponto por semestre)		
PONTUAÇÃO MÁXIMA (2,00)		
PONTUAÇÃO MÁXIMA FINAL (10,00)		

Local e data

Assinatura

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO ELEITORAL PARA
COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
BIOLOGIA MARINHA E AMBIENTES COSTEIROS**

A Comissão Eleitoral Local designada pela DTS n.º 01/2019, de 10 de janeiro de 2019, da Diretora do Instituto de Biologia, publicada no BS/UFF n.º 09, de 14 de janeiro de 2019, para coordenar o processo de consulta para a escolha de Coordenador e Vice - Coordenador do Programa de Pós-graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e conforme preceitua o inciso VIII do artigo 9º do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), vem comunicar e tornar público à comunidade acadêmica, o resultado geral da referida consulta, conforme detalhado abaixo:

RESULTADO GERAL DA APURAÇÃO DE VOTOS:

	Docentes e Técnicos Administrativos	Alunos
Total de eleitores	16	51
Votos Válidos	06	5
Votos Brancos	0	1
Votos Nulos	0	2
Total de Votos	6	8

Segundo o parágrafo 4º, artigo 52 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, foi aplicada a respectiva fórmula, obtendo a chapa abaixo um total de 47,30 % dos votos.

AGUINALDO NEPOMUCENO MARQUES JUNIOR, matrícula SIAPE 3222983 (Coordenador) e

EDSON PEREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE 0310882 (Vice-Coordenador).

Niterói, 14 de fevereiro de 2019.

ELISABETE BARBARINO
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####